



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho EEEFM AUDIOCOMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Moura s/n Jardim 13 de Maio, CEP: 58025-650, inscrita no CNPJ sob n.º 01 904 620 0001/18, representada neste ato pela Presidenta, a senhora Rita de Luzier Fernandes da Cruz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE, EEEFM AUDIOCOMUNICAÇÃO, durante o período de 12 de Fevereiro a 02 de Março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

De acordo com o Art 25, da Resolução n.º 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF (Fornecedores Individuais, Fornecedores de Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Os **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção de agricultores familiares ou dos empreendedores familiares rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38 de 16/07/2009, alterada pela Resolução n.º25 CD/FNDE, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio (Baseado nos Preços de Referência)
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos,	Kg	35	R\$ 21,73

	tamanho e cor uniformes.			
02	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	820	R\$ 2,59
03	Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	125	R\$ 4,09
04	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	1150	R\$ 3,09
05	Carne Bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	400	R\$ 14,46
06	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	40	R\$ 2,90
07	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	300	R\$ 19,50
08	Carne de charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	400	R\$ 21,66
09	Peito de Frango, sem pele nem fragmentos de ossos, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, completa ausência de penas e parasitas.	Kg	320	R\$ 8,83
10	Pão tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 g.	Kg	150	R\$ 8,45
11	Proteína texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.	Kg	150	R\$ 7,41
13	Poupa de Acerola, congelada, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 400gr.	Kg	400	R\$ 7,97
14	Poupa de Caju, de boa qualidade, congelada, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 400gr.	Kg	400	R\$ 6,72
15	Poupa de Goiaba, congelada, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 400gr.	Kg	400	R\$ 6,72
16	Poupa de Maracujá, congelada, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 400gr.	Kg	400	R\$ 7,32
17	Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	800	R\$ 2,72
18	Bolo Caseiro	Kg	600	R\$ 15,12
19	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	R\$ 3,09
20	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	150	R\$ 3,56
21	Coentro, hortaliça classificada como verdura de cor verde e fresca.	Kg	100	R\$ 4,99
22	Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	300	R\$ 3,89
23	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	700	R\$ 7,82

24	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	800	R\$ 4,32
25	Ovo de galinha branco, médio isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	900	R\$ 0,35
26	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	76	R\$ 4,99
27	Tomate de aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades e boa qualidade.	Kg	700	R\$ 4,49
28	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	700	R\$ 3,29
29	Pão doce tipo bisnaga composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 g.	Kg	500	R\$ 8,99
30	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	600	R\$ 2,56
31	Milho verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	R\$ 7,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de Março de 2016, até as 17:00 hs, na Escola EEEFM AUDIOCOMUNICAÇÃO, maiores informações na Francisco Moura, n.º s/n, João Pessoa-PB, pelo telefone 3218-7280, no horário 07:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM AUDIOCOMUNICAÇÃO situado na rua: Francisco Moura, s/n, Jardim 13 de maio, nos dias 1º de cada mês, pelo período de Fevereiro a Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2016.


Presidente da UEx. 106.131.130-1

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)


Diretor da Escola.

E.E.E.F.M. AUDIOCOMUNICAÇÃO
Célia Maria B. de Oliveira
Diretora - Matr. 130677-4